



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

1
1
2
3

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BIÊNIO 2011/2013

4Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas, compareceram, na
5Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias,
6102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria
7Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado), Dr.
8Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes
9Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), o membro eleito
10titular Dra. Renata Alves Maia e o membro eleito suplente Dra. Érika Karina Patrício de Souza,
11para participar da **Vigésima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria**
12**Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2011/2013**. Justificada a ausência dos
13membros eleitos Dra. Maria Antônia Romualdo de Araújo, por se encontrar no gozo de licença
14prêmio, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e do membro eleito suplente Dra. Fabrícia Conceição
15Gomes Gaudêncio, por se encontrar no gozo de licença maternidade, por estar em
16procedimento médico. Ausente o membro eleito Dr. Manuel Sabino Pontes. Presente o Dr. José
17Wilde Matoso Freire Júnior, Presidente da ADPERN. Compareceram à sessão os Defensores
18Públicos: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dr. Serjano Marcos Torquato Valle e Dr.
19Rodrigo Gomes da Costa Lira. Iniciada a sessão passou-se a análise e julgamento dos seguintes
20processos: **1) Processo nº 27508/2012-4**, Interessada: Fabíola Lucena Maia Amorim, assunto:
21adiamento das férias para o período de 02 à 31 julho de 2012. Deliberação: o Conselho a
22unanimidade deferiu o pedido formulado pela Defensora, devendo ser remetida cópia da ata da
23presente sessão para o Setor de Recursos Humanos, para providências cabíveis. **2) Processo nº**
24**177819/2011-1**, Interessada: Maria de Lourdes da Silveira Barra, assunto: projeto de resolução.
25Deliberação: Por unanimidade foi deliberado pela prorrogação da suspensão do primeiro
26atendimento cível na Comarca-Sede e nas Comarcas Assistidas do Núcleo Regional do Alto
27Oeste até o dia 23 de março de 2012, em virtude do afastamento da Defensora Pública, Dra.
28Flávia Joanalina Oliveira Santos, por motivo de licença médica, conforme processo nº
29282493/2011-8. **3) Processo n. 52808/2012-8**: Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira,
30assunto: Solicitação de Providencias no sentido de esclarecer possível conflito de interpretação
31entre o artigo 6º da Resolução/CSDP n. 04/2008 e artigos 1º e 7º da Recomendação/CSDP n.
3201/2011. Deliberação: Por unanimidade, considerando a existência de possível conflito entre
33tais atos administrativos e, ainda, dúvida suscita pelo Defensor Rodrigo Gomes da Costa Lira,
34presente a esta Reunião, quanto à necessidade de atuação em Comarcas assistidas como
35Curador nos termos do art. 9º do Código de Processo Civil, foi determinado a distribuição do
36feito para Relatoria do Conselheiro Manoel Sabino Pontes, tendo como Revisor o Conselheiro
37Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. **4) Processo n. 18389/2012-6**, Interessado: Serjano
38Marcos Torquato Valle, assunto: Proposta de Projeto de Resolução – Modificação da
39Distribuição do Núcleo do Agreste Norte. Os Defensores Públicos Serjano Marcos Torquato
40Valle e Bruno Henrique Magalhães, presentes a esta Reunião, apresentaram proposta para
41alteração das atribuições, a qual após análise foi devidamente juntada aos autos do Processo
42acima referido. Deliberação: APROVADA por unanimidade, o texto da **Resolução do CSDP**
43**nº 35/2012**, que dispõe sobre a alteração da Resolução do CSPD de n. 24/2011, de 20 de junho
44de 2011, que dispõe sobre a divisão administrativa e funcional do Núcleo Regional do Agreste

2
3



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

4

45Norte. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente
46sessão. Eu, _____, Vanessa Espínola Dantas,
47Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e
48aprovada nesta sessão.

49

50

51

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

52

Defensora Pública-Geral do Estado

53

Membro-nato

54

55

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

56

Subdefensor Público-Geral do Estado

57

Membro-nato

58

59

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

60

Corregedor-Geral

61

Membro-nato

62

63

64

Renata Alves Maia

65

Membro eleito

66

67

68

Érika Karina Patrício de Souza

69

Membro suplente

70

71

ANEXO I

72**Resolução de nº 35/2012 - CSDP.**

73

74“Dispõe sobre a alteração da Resolução do CSPD n. 24/2011, de 20 de junho de 2011, que
75dispõe sobre a divisão administrativa e funcional do Núcleo Regional do Agreste Norte.”

76

77O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso da
78atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 251, de
7907 de julho de 2003;

80CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme
81dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

82CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública
83do Estado, conforme artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

84CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativa e funcionalmente o Núcleo
85Regional do Agreste Norte, delimitando as atribuições dos seus órgãos de execução, a pedido
86dos Defensores Público lotados no referido Núcleo.

87

88**RESOLVE** aprovar a presente Resolução:

5

2

6



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

7

89

90 Art. 1º. O art. 2ª da Resolução n. 24/2011, passa a ter a seguinte redação:

91

92 “Art. 2º. São atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo Regional do Agreste Norte:

93 I - atuar no atendimento criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, incumbindo-lhe ainda

94 elaborar as peças processuais pertinentes;

95 II – atuar, em sistema de rodízio e mediante distribuição equânime dos feitos criminais

96 oriundos da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

97 III - atuar junto a Vara Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, realizando audiências e atos

98 processuais inerentes a atividade funcional;

99 IV – atuar junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, realizando

100 audiências e atos processuais inerentes a atividade funcional;

101 V - atuar junto à Comarca de João Câmara/RN, realizando audiências e atos processuais

102 inerentes a atividade funcional;

103 VI - atuar junto à Comarca de São Bento do Norte, realizando audiências e atos processuais

104 inerentes a atividade funcional;

105 VII - atuar junto à Comarca de Touros/RN, realizando audiências e atos processuais inerentes a

106 atividade funcional.”

107

108 Art. 2º. O art. 3ª da Resolução n. 24/2011, passa a ter a seguinte redação:

109

110 “Art. 3º. Compete à 2ª Defensoria do Núcleo Regional do Agreste Norte:

111

112 I – atuar no primeiro atendimento cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, inclusive nas

113 Comarcas Assistidas por ocasião das situações excepcionais autorizadas pela Resolução 04 do

114 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do RN;

115 II - atuar, em sistema de rodízio e mediante distribuição equânime dos feitos criminais oriundos

116 da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

117 III - atuar junto à Primeira Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim, realizando audiências e

118 atos processuais inerentes a atividade funcional;

119 IV - atuar junto à Segunda Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim, realizando audiências e

120 atos processuais inerentes a atividade funcional;

121 V - atuar junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN, realizando

122 audiências e atos processuais inerentes a atividade funcional;

123 VI - atuar junto à Comarca de Poço Branco/RN, realizando audiências e atos processuais

124 inerentes a atividade funcional. VII - atuar junto à Comarca de Taipu/RN, realizando audiências

125 e atos processuais inerentes a atividade funcional.”

126

127 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

128 Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, aos Noé dias do

129 mês de março de dois mil e doze.

130

131

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

132

Defensora Pública Geral do Estado

8

3

9



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

10
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Subdefensor Público Geral do Estado

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado

Renata Alves Maia
Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza
Membro eleito – suplente convocado